

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, tendo seu início em 07/05/2025 e término em 07/05/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17501.0001.25.122.036.2007.9900.3.3.90.39.060.15000000.04.1

ASSINAM: O Liquidante Rodrigo Ribeiro Verão- METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, e o Representante Legal Andre Carlos Da Fonseca - BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2025.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATANTE

Protocolo 1690594

PORTARIA Nº 050/2025

O LIQUIDANTE DA METAMAT - COMPANHIA DE MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com os poderes legais atribuídos à função,

CONSIDERANDO a intimação recebida na data de hoje referente ao processo nº 1005164-43.2025.811.0042, que tramita perante a Justiça Estadual e determinou a "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA" de servidores da METAMAT;

CONSIDERANDO o Ofício constante do SIGADOC CASACIVIL-CAP-2025/08560, com determinação de suspensão de todos os pagamentos previstos e/ou já empenhados para as empresas relacionadas no referido documento;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o patrimônio público, assegurar a regularidade administrativa e garantir a lisura das atividades desenvolvidas pela METAMAT durante o curso das investigações e processos administrativos e judiciais em andamento, bem como o cumprimento da determinação judicial em seus exatos termos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, imediatamente, em razão de cumprimento de determinação judicial constante dos autos do processo n. 1005164-43.2025.811.0042, o exercício da função pública dos seguintes servidores:

- I. JEFERSON WAGNER RAMOS
- II. FRANCISCO HOLANILDO SILVA LIMA
- III. WILGE AQUINO DE FIGUEIREDO
- IV. GUSTAVO SAMPAIO DE SIQUEIRA
- V. MATHEUS DEL NEGRO OLIVEIRA
- VI. IZAÍAS MAMORÉ DE SOUZA
- VII. ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS
- VIII. MONADIA ESCOBAR ALENCAR

Art. 2º Proibir o acesso dos servidores mencionados no art. 1º a todas as dependências administrativas, operacionais e logísticas da METAMAT, inclusive prédios próprios e locados, unidades externas, arquivos, sistemas digitais, contas de e-mail e quaisquer meios de comunicação institucional.

Art. 3º Designar para responder, temporariamente, pela Diretoria Administrativa Financeira, o Assessor Especial CLEVERSON DANILLO FIGUEIREDO DA SILVA.

Parágrafo único. Determinar a Diretoria Administrativa e Financeira que no âmbito de sua competência, adote imediatamente todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria e da decisão judicial.

Art. 4º Determinar imediatamente, em cumprimento da determinação judicial constante do processo n. 1005164-43.2025.811.0042, a suspensão de todos os pagamentos previstos e/ou empenhados com as seguintes empresas, em virtude da existência de contratos vigentes:

- I. TECNOPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME - CNPJ 29.474.919/0001-07;
- II. JM POÇOS ARTESIANOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 31.502.387/0002-99;
- III. UNIKO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 30.749.317/0001-96

Parágrafo único. Até ulterior deliberação, nenhum pagamento, repasse, adiantamento ou liquidação de despesa poderá ser efetuado em favor das referidas empresas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada no âmbito interno da METAMAT e encaminhada cópia ao Juízo do Núcleo de Inquéritos Policiais (Ref: Processo n. 1005164-43.2025.811.0042), a Procuradoria-Geral do Estado e Controladoria-Geral do Estado para ciência.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2025.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
Liquidante

Companhia Mato-Grossense de Mineração - Em liquidação

Protocolo 1690557

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 341/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MARIA CÂNDIDA DE PAULA AZEVEDO**, matrícula 34664, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 385/2025-139:

Averbem-se: 5 anos, 7 meses e 1 dia de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS em 03/12/2021** sob o n.º **03001330.1.101646/21-8**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
23/12/2006 a 23/07/2012	5 anos, 7 meses e 1 dia	Colégio Evolução	Professor

Obs. O período averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1690601

Portaria n.º 345/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **AIRDES DE OLIVEIRA**, matrícula 90121, ocupante do cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 2025.0.02570:

Averbem-se: 6 anos, 1 mês e 19 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSTIT. DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS - PREVIVAG em 14/07/2009** sob o N.º **2009.07**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
12/07/1994 a 30/08/2000	6 Anos, 1 Mês e 19 Dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Obs. 1: Omitido o período de **31/08/2000 a 29/06/2008**, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 2: Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item **15 da Portaria n.º 054/2009 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 26 de novembro de 2009.**

Cuiabá-MT, 8 de Maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1690603